

Índice de Advogados	
Índice de Partes	
Índice de Processos	1575

ATOS DO PRESIDENTE

EDITAIS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO N.º 7/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 23.563, de 12 de abril de 2018, do Tribunal Superior Eleitoral, na Resolução Administrativa TRE-BA n.º 9, de 12 de junho de 2019, e nas Portarias da Presidência n.ºs 407, de 20 de outubro de 2015, e 187, de 18 de abril de 2017, alterada pela Portaria da Presidência n.º 496, de 19 de setembro de 2017,

FAZ SABER aos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Analista Judiciário - Áreas Judiciária e Administrativa, e de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, bem como aos servidores removidos, por permuta, de outros órgãos da Justiça Eleitoral, ocupantes dos referidos cargos efetivos e em exercício neste Regional, que, no período de 18 a 24 de fevereiro de 2021, estarão abertas as inscrições dos interessados no processo seletivo informatizado com vistas à remoção para as vagas de lotação existentes na Secretaria do Tribunal e nas zonas eleitorais, constantes do anexo deste edital, para as vagas que ocorrerem até o último dia do prazo fixado para a inscrição no certame, bem como para as vagas que surgirem em decorrência de opção durante o processamento das etapas do Sistema de Remoção On-line, observadas as seguintes disposições:

1. É vedada a inscrição de servidor que incida em quaisquer das vedações previstas nos arts. 19 e 27 da Resolução Administrativa TRE-BA n.º 9, de 12 de junho de 2019, assim como de servidores recém-empenhados, com lotação provisória na Secretaria do Tribunal ou em zona eleitoral, nos termos do §3º do art. 4º da Portaria n.º 187, de 18 de abril de 2017.
2. O período de inscrição no certame ocorrerá de 18 a 24 de fevereiro de 2021, sob pena de não conhecimento do pedido.
 - 2.1. O servidor deverá proceder à inscrição no processo de seleção na intranet deste Tribunal ou internet (<http://remocao.tre-ba.jus.br> ou <http://apps.tre-ba.jus.br/remocao>), com utilização de login e senha de acesso pessoal, e deverá anuir expressamente às regras fixadas no certame, ficando vedada qualquer outra forma de inscrição.
3. Finalizado o prazo de inscrição no certame, serão publicadas duas Listas Gerais de Classificação, contendo os nomes dos servidores inscritos, sendo uma para ocupantes do cargo de Analista Judiciário - Áreas Judiciária e Administrativa, e outra para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa.
 - 3.1. Para fins de aferição do critério de classificação e desempate previsto no inciso I do art. 18 da Resolução Administrativa TRE-BA n.º 9, de 12 de junho de 2019, fica estabelecida a data de 01 de novembro de 2020 como termo final para apuração do tempo de serviço neste Tribunal.
 - 3.2. Para efeito de classificação e desempate, se for o caso, somente será considerado o tempo de efetivo exercício especificado nos incisos II a IX do art. 18 da Resolução Administrativa TRE-BA n.º 9, de 12 de junho de 2019, cujo requerimento de averbação tenha sido protocolizado até o último dia do prazo indicado no item 2 deste edital.

3.3 Para os fins do item 3.2 supra, considerar-se-á protocolizado o Processo SEI devidamente instruído e enviado para a Seção de Análise Previdenciária até às 23h59min do último dia do prazo acima indicado.

3.4. O tempo de efetivo exercício dos servidores de outros órgãos públicos removidos, por permuta, para este Tribunal ou redistribuídos será contabilizado da data da publicação da respectiva portaria, para fins de averiguação do critério de desempate referido no inciso I do art. 18 da Resolução Administrativa TRE-BA n.º 9, de 12 de junho de 2019, cabendo aos interessados providenciar as averbações concernentes ao tempo de serviço anteriores ao ingresso no TRE-BA, para fins de averiguação dos critérios de desempate referidos nos incisos II a IX da Resolução Administrativa TRE-BA n.º 9, de 12 de junho de 2019, observando, para tanto, o prazo estabelecido nos itens 2 e 3.3 do presente edital.

3.5. As Listas Gerais de Classificação conterão, obrigatoriamente, o nome do servidor, o cargo ocupado, a lotação atual e a respectiva classificação, e poderão ser impugnadas no prazo de cinco dias, contado a partir da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), sob pena de preclusão.

3.6. Após julgar as impugnações, o Presidente do Tribunal homologará a ordem de precedência definitiva e determinará a sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

4. O Presidente do Tribunal convocará, mediante edital, os servidores constantes da ordem de precedência definitiva a fim de indicarem, via Sistema de Remoção On-line, as unidades de lotação (Secretaria/zona eleitoral) para as quais pretendem ser removidos.

4.1. Encerrado o processamento de cada etapa do Sistema de Remoção On-line, a opção do servidor terá caráter irrevogável e irretroatável, ficando vedada a desistência.

5. A modificação ou extinção de zona eleitoral, em virtude de rezoneamento ou ato do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia que implique em supressão de comarca, não possibilitará ao servidor o direito à desistência da remoção realizada no presente certame.

6. Finalizado o processamento eletrônico do certame, o Presidente do Tribunal homologará o resultado e expedirá os respectivos atos de remoção.

6.1. Não será concedido período de trânsito no caso de o servidor já residir no local para onde foi removido ou se da remoção não resultar alteração de endereço, de acordo com o constante no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH.

7. Salvo nas hipóteses de afastamento legalmente previstas, a não apresentação do servidor removido na sua nova unidade de lotação ao término do prazo de deslocamento, se houver, caracterizará falta injustificada, com as repercussões previstas na legislação.

7.1. O servidor contemplado no processo seletivo deverá se submeter às vedações de afastamentos voluntários da unidade para a qual foi removido.

7.2. O servidor removido para Secretaria do Tribunal deverá contatar a Seção de Recrutamento, Seleção e Desempenho (SEREDE), através do email: serede@tre-ba.jus.br ou telefone: (071) 3373-7210, a fim de ser orientado acerca dos procedimentos atinentes a sua nova lotação.

8. Correrão a expensas do servidor quaisquer despesas decorrentes de eventual deslocamento para a inscrição ou participação nas etapas previstas neste edital, bem como da mudança para nova sede, se for o caso.

Salvador, em 09 de fevereiro de 2021.

Des. EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO N.º 7/2021

VAGAS PARA A SECRETARIA DO TRIBUNAL

CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

ÁREA DE ATIVIDADE	NÚMERO DE VAGAS
JUDICIÁRIA	03

VAGA PARA A SECRETARIA DO TRIBUNAL

CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

ÁREA DE ATIVIDADE	NÚMERO DE VAGAS
ADMINISTRATIVA	03

VAGA PARA A SECRETARIA DO TRIBUNAL

CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

ÁREA DE ATIVIDADE	NÚMERO DE VAGAS
ADMINISTRATIVA	04

VAGAS POR ZONA ELEITORAL

CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREAS JUDICIÁRIA E ADMINISTRATIVA

ZONA	MUNICÍPIO-SEDE	ÁREA DE ATIVIDADE	NÚMERO DE VAGAS
54 ^a	MUNDO NOVO	Administrativa ou Judiciária	01
61 ^a	CORIBE	Administrativa ou Judiciária	01
77 ^a	BARRA	Administrativa ou Judiciária	01
94 ^a	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	Administrativa ou Judiciária	01
98 ^a	COTEGIPE	Administrativa ou Judiciária	01
99 ^o	SANTANA	Administrativa ou Judiciária	01
105 ^a	PIATÃ	Administrativa ou Judiciária	01
125 ^a	CARINHANHA	Administrativa ou Judiciária	01
143 ^a	SANTO ESTEVÃO	Administrativa ou Judiciária	01
190 ^a	SERRA DOURADA	Administrativa ou Judiciária	01

VAGAS ORIUNDAS DE CLARO DE LOTAÇÃO

CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREAS JUDICIÁRIA E ADMINISTRATIVA

ZONA	MUNICÍPIO-SEDE	ÁREA DE ATIVIDADE	NÚMERO DE VAGAS
182 ^a	RIACHÃO DAS NEVES	Administrativa ou Judiciária	01
190 ^a	SERRA DOURADA	Administrativa ou Judiciária	01

VAGAS POR ZONA ELEITORAL

CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

ZONA	MUNICÍPIO-SEDE	ÁREA DE ATIVIDADE	NÚMERO DE VAGAS
1 ^a	SALVADOR	Administrativa	01
37 ^a	MARACÁS	Administrativa	01
43 ^a	CASTRO ALVES	Administrativa	01
52 ^a	PARIPIRANGA	Administrativa	01
61 ^a	CORIBE	Administrativa	01
67 ^a	REMANSO	Administrativa	01
71 ^a	BOM JESUS DA LAPA	Administrativa	01
78 ^a	CAMAMU	Administrativa	01
99 ^o	SANTANA	Administrativa	01

109ª	MUTUÍPE	Administrativa	01
124ª	CORRENTINA	Administrativa	01
176ª	BARRA DO MENDES	Administrativa	01

VAGAS ORIUNDAS DE CLARO DE LOTAÇÃO

CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

ZONA	MUNICÍPIO-SEDE	ÁREA DE ATIVIDADE	NÚMERO DE VAGAS
182ª	RIACHÃO DAS NEVES	Administrativa	01
190ª	SERRA DOURADA	Administrativa	01

EDITAL N. 02/2021 RESULTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NAS UNIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EDITAL N. 02/2021

Resulta final do processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio nas unidades do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia,

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador-BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.967.350/0001-45, representado por seu Presidente, Desembargador Jatahy Fonseca Junior, RESOLVE referendar a divulgação pública do Resultado Final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio nas unidades do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, nos seguintes termos:

Art. 1º Constatam do Anexo I deste Edital a lista e notas dos candidatos por curso, em ordem de classificação final, divulgado em 09.12.2020 no portal www.superestagios.com.br.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será divulgado nos sites www.tre-ba.jus.br e www.superestagios.com.br e afixado na sede deste Tribunal.

Salvador, 04 de fevereiro de 2021.

JATAHY JUNIOR

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO I

Vaga Nº 105333 - Bahia - Salvador - ADMINISTRAÇÃO

Nome	Nota	Nota Portugues	Nota Conhecimentos Especificos.	Classificação
JULIANA CALMON BARUCK	20.00		0	1
RAFAEL MERCES RAMOS	20.00		0	2
GABRIEL MERCES RAMOS	20.00		0	3
DAVI DE ALMEIDA MALHADO	20.00		0	4
CAUANE DOS SANTOS FRANCISCO	20.00		0	5
AYANE DOS SANTOS REIS DA CONCEIÇÃO	20.00		0	6
JÉSSICA CARVALHO DIAS	19.00	1	0	7
MARCO LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO	19.00	1	0	8
LEONARDO CRUZ DOS SANTOS	19.00		0	9